



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Projeto: CETRAS - PARACATU

Proponente: Associação de Defesa do Meio Ambiente - AMDA

Local: Paracatu/MG

Responsável Técnico: Renata Fonseca

No dia 27 de junho de 2023 a equipe do Semente, representada por Renata Fonseca e Carolina Rodrigues, realizou vistoria técnica ao projeto **CETRAS – Paracatu**, por determinação da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – CEDA, encaminhada via e-mail em 22 de junho de 2023. A visita teve por objetivo gerar conteúdo *para manifestação da equipe Semente acerca do cumprimento das cláusulas contidas no compromisso firmado com a AMDA e o IEF, relativamente ao CETAS de Paracatu, de responsabilidade da organização da sociedade civil*, conforme e-mail enviado pela Dra. Luciana Imaculada, apresentado no **anexo 01 deste documento**.

Anteriormente a visita, foi verificado em Termo de Compromisso, **anexo 02 deste documento**, na cláusula 3.2, quais as obrigações que deveriam ter sido cumpridas pela COMPROMISSÁRIA 01, Associação de Defesa do Meio Ambiente - AMDA, até o determinado momento previsto em plano de trabalho do projeto.

Verificou-se que havia a determinação de cumprimento das obrigações da Compromissária 01, observadas nas alíneas “j” e “k” da cláusula 3.2, que se referiam às obrigações determinadas até o momento previsto em cronograma, sendo as obrigações as seguintes:

j) *Executar as obras e intervenções definidas como necessárias constantes no OFÍCIO N° 057/2017/GPFAP/DFAU/IEF/SISEMA e aquelas registradas na Ata de reunião realizada em 05 de fevereiro de 2020 entre os COMPROMISSÁRIOS 01 E 02, visando adequar o CETRAS aos requisitos mínimos estabelecidos para este tipo de categoria de uso e manejo da fauna silvestre;*

k) *Providenciar o auto de vistoria do Corpo de bombeiros – AVCB e o Habite-se do CETRAS.*

Nesse sentido, a equipe Semente, cumprindo as obrigações que lhe foram fixadas enquanto Interveniante do Termo de Compromisso, foi a campo com os dois documentos citados na alínea “j”, para embasamento da visita, e cada item determinado nos documentos citados



serão descritos neste relatório de vistoria para melhor entendimento do leitor.

Para iniciar a análise, vale esclarecer que as obrigações previstas foram fixadas por meio do Termo de Compromisso e, também, através do *OFÍCIO N° 057/2017/GPFAP/DFAU/IEF/SISEMA*, emitido pelo IEF para a AMDA, em 06 de setembro de 2017, assinado pela então Gerente de Proteção à Fauna e Flora, Luciana Pereira Carneiro. Este ofício contemplava **intervenções necessárias** no local e **intervenções recomendáveis**, sendo que as descritas na segunda categoria foram dadas como **sugestões** do IEF e não determinações de cumprimento obrigatório. **Ofício apresentado no anexo 03 deste relatório de vistoria.**

Além disso, esclarece-se que, em momento posterior, no dia 05 de fevereiro de 2020, foi realizada uma reunião entre IEF e AMDA, que previu algumas alterações das obrigações, alterações estas que também serão citadas neste parecer. **Memória de reunião apresentada no anexo 04 deste relatório de vistoria.**

Inicia-se, portanto, a análise de item a item determinados inicialmente no ofício citado, dadas como **intervenções necessárias**:

- **Encaminhamento e execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico — PCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais — CBMMG.**

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) foi encaminhado para a equipe do Semente por e-mail (**anexo 05 deste relatório de vistoria**) e, segundo representantes da AMDA, foi enviado por e-mail ao IEF; no local, a equipe do Semente pode observar que houve a instalação do sistema de combate a incêndio com placas, iluminação e etc.

- **Contratação e execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas — SPDA. Este projeto deverá ser entregue com Anotação de Responsabilidade Técnica ART.**

O SPDA foi encaminhado para a equipe do Semente por e-mail (**anexo 06 e 07 deste relatório de vistoria**) e, segundo representantes da AMDA, também foi enviado por e-mail ao IEF; Além destes documentos, foi apresentado também o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) (**anexo 08**), cumprindo a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pré-determinada. Foi verificado no local a instalação do SPDA de forma adequada, **porém, verificou-se que o sistema não foi instalado nos prédios 01 a 04, dos quais estavam previstos na planta do SPDA (anexo 09 deste**



relatório de vistoria).

- **Contratação e execução de sistema de segurança para o funcionamento do CETAS.**

Segundo representantes da AMDA, este sistema de segurança contempla câmeras, alarme etc., e geram um custo mensal que não pode ser arcado pela entidade executora do projeto enquanto o CETRAS não estiver em pleno funcionamento. Desta forma, esta obrigação ainda não foi executada, porém, prevê-se a execução no momento em que o IEF autorizar o funcionamento local.

- **Execução de cercamento da área correspondente ao CETAS, que inclui as edificações de uso comum do CETAS e CRAS e dois viveiros da entrada, conforme estabelecido na Instrução Normativa — IN nº 07 do IBAMA, de 30/04/2015, “(...) com muro, telas ou alambrados de 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) de altura, além de cerca na parte superior com inclinação de 45º (quarenta e cinco graus) interna e externa de 40 cm (centímetros) negativa”.**

Conforme memória de reunião, realizada em 05 de fevereiro de 2020, o cercamento da área seria realizado em um segundo momento, durante o período de manutenção do CETRAS, para a qual será necessário pleitear novos recursos. Ou seja, esta obrigação não deve ser considerada para este momento, conforme acordado entre AMDA e IEF.

- **Desobstrução da drenagem de água pluvial dos solários, situados na parte externa das quarentenas dos mamíferos. Nota-se, na base da mureta de um dos recintos, no nível mais baixo do gramado, tubulação cuja extremidade encontra-se vedada.**

Obrigação atendida conforme vistoria técnica do Semente.

- **Execução de abrigo de resíduos (comum e infectante), de acordo com normas sanitárias vigentes. Os recintos construídos para essa finalidade apresentam, na parte interna, revestimento cerâmico até o teto, ralo sifonado (tipo escamoteável) e torneira baixa para facilitar a higienização. Além disso, deverá ser pensada também a ventilação interna e o acesso até o abrigo, executado por meio de rampa(s) suave(s), devido à necessidade de constante remoção de resíduos.**

Obrigação atendida conforme vistoria técnica do Semente.



- Execução de novas amarrações das telas dos viveiros (tipo alambrado, em aço galvanizado), reforçando a segurança nos recintos de permanência dos animais. Vistoria de todos os recintos avaliando a estrutura metálica da parte superior dos viveiros que deverá ser reformada, a partir da instalação de contraventamentos, quando necessário, para evitar o surgimento de catenárias nos telados, problema a ser evitado para não comprometer a funcionalidade dos recintos.

Verificada a realização de reforço das telas através de instalação de soldas nos canos de base (barra de ferro de 6,3), além de novas amarrações de reforço nas telas. Além disso, foi verificada a instalação de contraventamento nos recintos, conforme determinado pelo IEF. Para esta obrigação ressalta-se que não foi verificado o reforço nos viveiros de aves, vide anexo 10 deste parecer (vídeo realizado pela equipe do Semente). Para este descumprimento, foi argumentado pela AMDA que, por ser um recinto de aves, que não possuem força para deslocamento de tela, não seria necessário o reforço. Neste ponto, contudo, não há consenso entre a avaliação feita pela equipe Semente e a justificativa apresentada pela AMDA. Sugere-se, portanto, que o item seja avaliado por um médico veterinário especializado para constatar a real necessidade de reforço do local.

- Execução de proteção contra radiação de acordo com o equipamento que será utilizado (especificá-lo), considerando-se o funcionamento de “raios-X” no local. O espaço destinado a essa função deverá ser instalado de acordo com a normativa existente sobre segurança do trabalho.

Conforme memória de reunião, realizada em 05 de fevereiro de 2020, foi ratificada a exclusão das obras de proteção contra “raios X”. Ou seja, esta obrigação não deve ser considerada para este momento, conforme acordado entre AMDA e IEF.

- Vistoriar cada recinto e executar o preenchimento das frestas entre as estruturas metálicas e as alvenarias dos viveiros, que excederem a 1,5cm, para evitar a fuga de indivíduos e a entrada de roedores.

Para esta obrigação, verificou-se que diversas frestas entre alvenaria e estrutura metálica foram preenchidas com novas estruturas metálicas, o que traz segurança para os recintos. Porém, algumas frestas, situadas entre o chão (alvenaria) e estruturas metálicas não foram preenchidas, havendo frestas de 2,0 cm, sendo superior ao inicialmente previsto (1,5 cm) em ofício. Argumenta-se se há



real necessidade de preenchimento destas frestas, haja vista que o espaçamento da tela é de 2,5 cm, ou seja, tamanho superior ao que há de espaçamento entre a alvenaria.

- **Execução de rampas de acesso em todos os viveiros, para facilitar a atividade dos tratadores na condução de alimentos.**

Obrigações atendidas conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de calhas nas extremidades dos telhados, prioritariamente, nos viveiros, cujas superfícies vertem água pluvial para o interior dos recintos ou a instalação de barragem de seixo no piso para evitar danos no solo (conforme imagens a serem enviadas por correio eletrônico).**

Obrigações atendidas conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de sifonados (tipo escamoteável) no corredor central do bloco de quarentenas.**

Obrigações atendidas conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de portas duplas em todas as salas que abriguem animais vivos para evitar fugas.**

Foi verificado ao longo da visita que foram instaladas telas nas varandas dos prédios que compõem as salas de internação, o que, segundo a AMDA, cumpre com o objetivo das portas duplas evitando fuga de animais nestes locais.

- **Instalação de telas metálicas, preferencialmente de alumínio, em todas as janelas dos recintos onde houver animais confinados, para evitar fugas.**

Foram instaladas telas de **fibra de vidro** nas janelas dos recintos. Sugere-se análise de médico veterinário para verificar se a fibra de vidro é resistente como a de alumínio, determinada como preferencial pelo IEF. Ressalta-se que a tela somente não foi instalada no corredor de quarentena e que, na oportunidade da visita, a AMDA se comprometeu a realizar a instalação nos próximos dias.

- **Relocação dos cochos de água nos viveiros. A maioria dos cochos encontra-se em áreas de grande exposição solar.**



Cochos devidamente reinstalados em todos os viveiros em local de sombra. Verificou-se em vistoria que nos recintos de mamíferos os cochos permanecem em local de exposição de sol em algum momento do dia, porém não há um local que prevê 100% de sombra. Diante do exposto, a equipe do Semente entende que a obrigação foi devidamente cumprida e que os cochos foram corretamente instalados.

- **Reinstalação do sistema de roldanas das quarentenas destinadas aos mamíferos na parte externa do solário e instalação de proteção em frente aos cabos de aço e roldanas para evitar acidentes.**

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de portas nos solários dos recintos de internação de mamíferos para que o tratador possa realizar a sua limpeza.**

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de posteamento e/ou balizadores para iluminação noturna da área externa correspondente ao CETAS.**

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente. A iluminação foi testada ao longo da visita, verificando pleno funcionamento do circuito instalado.

- **Construção de espelhos d'água, nos recintos que receberão mamíferos e répteis, atendendo as necessidades das espécies pretendidas (capivaras, tigres d'água etc), conforme imagens a serem enviadas por correio eletrônico ou aquisição de piscinas móveis para colocar nos recintos caso haja necessidade. Deverão ser encaminhadas fotos para compor o processo.**

Foram instalados espelhos d'água em todos os recintos de mamíferos e répteis, sendo, ao todo, quatro recintos. Ressalta-se que, neste item, há a obrigação de instalação do espelho d'água conforme fotos que deveriam compor o processo, porém, segundo representantes da AMDA, a entidade não teve acesso a estas fotos. Neste sentido, os espelhos d'água foram construídos com embasamento em recintos já em funcionamento para recebimento de animais (zoológico de Belo Horizonte e demais CETRAS).



- **Adequação das maçanetas usadas nas salas de internação de mamíferos, pois as mesmas não impedem a abertura pelo animal, e ainda são frágeis, podem quebrar e o animal se machucar.**

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Apresentação de laudo da funcionalidade do sistema hidrossanitário, considerando-se que este deverá ser executado conforme normativa da ABNT.**

O laudo hidrossanitário foi encaminhado para a equipe do Semente por e-mail (**anexo 11 deste relatório de vistoria**) e, segundo representantes da AMDA, o documento também foi enviado por e-mail ao IEF.

- **Realização de análise da potabilidade da água captada in loco e encaminhar relatório para a DFAU.**

O laudo de potabilidade da água foi encaminhado para a equipe do Semente por e-mail (**anexo 12 deste relatório de vistoria**) e, segundo representantes da AMDA, também foi enviado por e-mail ao IEF.

Findadas as intervenções necessárias definidas no OFÍCIO N° 057/2017/GPFAP/DFAU/IEF/SISEMA, esclarece-se que, como as intervenções recomendáveis são somente de sugestões do IEF, e que como o plano de trabalho financeiro do projeto proposto na plataforma Semente não prevê recursos para a execução destas, tais recomendações não foram vistoriadas in loco pela equipe do Semente.

Passa-se, portanto, as obrigações previstas em ata de reunião, assinada entre IEF e AMDA, em 05 de fevereiro de 2020.

Na citada memória, restou definido que algumas intervenções determinadas como recomendáveis no OFÍCIO N° 057/2017/GPFAP/DFAU/IEF/SISEMA, passariam a ser necessárias naquele determinado momento, sendo elas:

- **Instalação de janelas na quarentena e nas salas de internação, por medida de profilaxia. A dimensão das esquadrias deverá proporcionar iluminação e ventilação natural suficientes aos cômodos.**



Verificou-se que foram instaladas novas janelas em três salas, denominadas como: sala de quarentena, sala de internação de répteis e sala de internação de aves. **Vale esclarecer que a equipe técnica do Semente não possui Engenheiros em seu corpo técnico, a fim de que possam atestar qual a medida ideal para as janelas nessa sala, de acordo com as normas técnicas e conhecimentos próprios da área.** Dessa forma, a equipe aferiu as medidas verificadas no local, as quais serão listadas a seguir:

- Sala de quarentena (sala de 4m x 5m, sendo 20 metros quadrados, e janela de 2,5 metros quadrados);
- Sala de internação de répteis (sala de 4m x 1,95m, sendo 7,8 metros quadrados e janela de 0,9 metros quadrados);
- Sala de internação de aves (4m x 3,48m, sendo 13,92 metros quadrados e janela de 1,20 metros quadrados).

Diante do exposto, entende-se que, para verificar o cumprimento ou não desta obrigação, é **necessário verificar a existência de norma arquitetônica específica da área de cirurgia e veterinária que regulamente a situação.**

Referente às salas de internação de mamíferos, vale esclarecer que não foram instaladas janelas, porém todos os três recintos existentes possuem a porta do solário. Considerando a já citada ausência de profissional de engenharia no corpo técnico do Semente, não foi possível analisar se estas portas trazem iluminação e ventilação natural suficientes. Contudo, a equipe registrou, em vídeo, imagens do local para análise posterior, vide anexo 13 deste relatório de vistoria. **Neste item, portanto, também é necessário verificar a existência de uma Norma arquitetônica específica da área de cirurgia e veterinária que regulamente a situação.**

- **Instalação de torneiras baixas sob as bancadas molhadas em todas as edificações, visando facilitar a higienização dos recintos, especialmente nas quarentenas.**

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de ralos sifonados (tipo escamotável) e execução de rede sanitária em todas as áreas molhadas, inclusive circulações para facilitar a higienização. Esta medida de**



profilaxia se aplica também a todas as quarentenas, inclusive às de mamíferos, às cozinhas e banheiros.

Obrigação atendida, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Instalação de sistema aspersor de água, na parte superior dos viveiros, para proporcionar conforto aos animais, sobretudo nos meses mais secos do ano.**

Obrigação atendida em todos os viveiros, conforme vistoria técnica do Semente.

- **Execução de revestimento em pintura com tinta lavável e resistente, até o teto, nas paredes dos solários e quarentena destinadas a mamíferos.**

Pintura realizada, conforme vistoria técnica do Semente. Foi vistoriada a execução da pintura e a AMDA assumiu o compromisso de ter aplicado tinta lavável e resistente, conforme determinado pelo IEF. Vale esclarecer que a equipe técnica do Semente não possui conhecimento suficiente para análise do material aplicado, confiando na informação repassada pela instituição.

- **Execução de pintura anticorrosiva na tubulação de aço galvanizado dos viveiros. Em caso de comprometimento de resistência das peças, seja de tubos e telas metálicas, estas deverão ser necessariamente substituídas por materiais novos.**

Pintura realizada conforme vistoria técnica do Semente. Foi vistoriada a execução da pintura e a AMDA assumiu o compromisso de ter aplicado tinta anticorrosiva, conforme determinado pelo IEF. Vale esclarecer que a equipe técnica do Semente não possui conhecimento suficiente para análise do material aplicado, confiando na informação repassada pela instituição.

- **Execução de pintura anticorrosiva na estrutura metálica das varandas (pilares e vigas).**

Pintura realizada, conforme vistoria técnica do Semente. Foi vistoriada a execução da pintura e a AMDA assumiu o compromisso de ter aplicado tinta anticorrosiva, conforme determinado pelo IEF. Vale esclarecer que a equipe técnica do Semente não possui os meios técnicos e instrumentos necessários para análise do material aplicado, confiando na informação repassada pela instituição.

- **Utilização de tinta acrílica na pintura de todas as alvenarias internas e externas, por motivo de manutenção.**



Pintura realizada, conforme vistoria técnica do Semente. Foi vistoriada a execução da pintura e a AMDA assumiu o compromisso de ter aplicado tinta acrílica, conforme determinado pelo IEF. Vale esclarecer que a equipe técnica do Semente não possui os meios técnicos e instrumentos necessários para análise do material aplicado, confiando na informação repassada pela instituição.

Após vistoria de todas as etapas previstas em ofício e em memória de reunião, conclui-se que a maioria das obrigações foram atendidas pela Compromissária 01 do projeto. Ressalta-se que os itens que apresentam algum descumprimento, ou falta de informação técnica da equipe do Semente foram destacados em vermelho para análise de equipe especializada.

Além disso, foi verificado um item (**não previsto nas obrigações**) que a equipe do Semente gostaria de destacar para que fosse observada antes do local entrar em funcionamento, sendo:

- O local previsto para funcionamento do **Piquet**, não possui cercamento na parte superior. Este cercamento não foi solicitado pelo IEF em nenhum momento e nem executado pela AMDA. Quando questionada a AMDA justificou que os animais que estão previstos para o Piquet não têm habilidade para sair pelo meio superior, mas a equipe do Semente questiona a possibilidade de entrada de um animal do meio externo no local. Não há risco para os animais que estarão cercados no Piquet, visto que o CETRAS está em um local onde já foram avistadas onças, raposas e demais animais? Fica este questionamento para análise de equipe especializada da área.

Sem mais,

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.